

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 15 A 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 152/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 21.675.696-7
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar José de Mattos Leão – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José do Ivaí
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, para fins de cessação do curso.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual do Paraná, com especial atenção ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.
02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 153/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 20.871.023-0
Int.: IENC – Instituto Educacional Dr. Nilo Cairo
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar; d) prover espaço específico para o laboratório de Informática e ampliar o número de computadores compatível com a demanda de estudantes do curso; e) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem e Fundamentos do Trabalho.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 154/24

APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 20.316.972-8

Int.: Centro de Educação Profissional Grau Técnico – Unidade Portão

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 401/2021, de 05/10/2021.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 155/24

APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 21.345.086-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ipê Roxo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 156/24

APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 21.136.120-4

Int.: Colégio Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação da oferta do referido curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 157/24**
APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 20.598.441-0

Int.: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cruz Machado

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, na Casa Familiar Rural Dr. Mieczislaw Otto, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) tomar as devidas providências quanto ao registro online no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos; d) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte e Sociologia. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 158/24**
APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 20.684.269-5

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) tomar as devidas providências quanto ao registro online no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para o curso referido; d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso referido que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 159/24**
APROVADO EM 15/04/24

Prot.: 18.975.315-2

Int.: Centro de Educação Profissional Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 101/2021, de 12/04/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 160/24**
APROVADO EM 15/04/24

Proc.: 2941/2019

Prot.: 16.110.493-0

Int.: Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º n.º 567/14, de 15/09/2014.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) protocolar de imediato o pedido de renovação de reconhecimento do referido curso técnico, tendo em vista que o prazo de sua renovação expira em 31/12/2024. Adverte-se à mantenedora e à instituição que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 161/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 19.737.139-0
Int.: Centro de Educação Profissional Vechi & Fratin
Mun.: Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 162/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 21.641.033-5
Int.: Colégio Estadual Irmão Germano Rhoden – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de reconhecimento da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, exclusivamente para fins de cessação do referido curso, da instituição de ensino referida.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual do Paraná, com especial atenção ao Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação das atividades escolares, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.
12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 163/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 21.203.053-8
Int.: Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 164/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 19.168.239-4
Int.: Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 165/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 20.427.578-5
Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Araucária
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 600/2018, de 04/12/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito e Legislação do Trabalho.
15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 166/24**
APROVADO EM 15/04/24
Prot.: 18.939.018-1
Int.: Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Dois Vizinhos
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 235/2018, de 10/07/2018, quanto ao Perfil Profissional de conclusão de curso, para fins de cessação da oferta do referido curso.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 167/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 19.915.050-2
Int.: Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 168/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.671.627-4
Int.: Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais, nos períodos manhã e tarde e com até 30% da carga horária total de atividades escolares não presenciais, no período noturno.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 169/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.891.942-3
Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ibiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 589/2018, de 04/12/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 170/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.408.559-3
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 122/2020, de 04/05/2020.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.
20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 171/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.412.819-5
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do curso.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Fundamentos do Trabalho; c) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 172/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.841.192-6
Int.: Centro de Educação Profissional Exitum
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 155/2020, de 02/08/2020.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 173/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.950.825-7
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de sua cessação definitiva.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 174/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.298.930-6
Int.: Instituto Monitor
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, com até 20% de atividades presenciais e alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 127/2020, de 04/05/2020.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.
24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 175/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.407.191-6
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do curso.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 176/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.087.908-0
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé
Mun.: Cambará
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 131/2019, de 21/03/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 177/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.338.446-5
Int.: Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 113/2020, de 14/04/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.
27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 178/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.565.723-1
Int.: Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, na Casa Familiar Rural Vitor Mariano Castro.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente.

28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 179/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 19.099.232-2
Int.: Centro de Educação Profissional Ágata – Cenpa
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente.
29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 180/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.210.744-1
Int.: Colégio Arquidiocesano de Curitiba – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Química.
30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 181/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.485.161-1
Int.: Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Teatro - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 516/2019, de 07/10/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 182/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.705.393-7
Int.: Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 10/1999, nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.
32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 183/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.225.675-9
Int.: Colégio Estadual do Campo São Luís – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São João
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Física, de Química e de Sociologia.
33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 184/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.684.650-0
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar 29 de Abril – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e de Sociologia.

34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 185/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.329.958-1
Int.: Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Prudentópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.
35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 186/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.616.577-4
Int.: Colégio Decisão Junior – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pinhão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 187/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.685.362-0
Int.: Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Língua Espanhola.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 188/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.025.680-6
Int.: Colégio Estadual do Campo de Papanduva de Cima – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Prudentópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Arte, Filosofia e de Sociologia.
38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 189/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.779.028-0
Int.: Colégio Estadual José Pioli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Itaperuçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 190/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.158.687-7
Int.: Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Pietro Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 191/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.902.402-0
Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora da instituição de ensino citada deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais exaradas por este CEE/PR; b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) garantir aquisição de acervo bibliográfico específico do referido curso; Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.
41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 192/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 19.520.667-8
Int.: Centro de Educação Profissional Qualifica cursos
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 193/24**
APROVADO EM 16/04/24

Prot.: 21.032.851-3

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso; c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; d) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 194/24**
APROVADO EM 16/04/24

Prot.: 17.306.764-0

Int.: Cepet – Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 195/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 19.520.654-6
Int.: Centro de Educação Profissional Qualifica cursos
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.
45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 196/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.288.104-0
Int.: Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subseqüente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso; c) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; d) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 197/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.413.177-3
Int.: Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campo Magro
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Bioeconomia, Integrado ao Ensino Médio, presencial, como experimento pedagógico, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, a partir do início do ano letivo de 2024.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso; d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) encaminhar a este Conselho o pedido de reconhecimento do referido curso.
47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 198/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.257.739-1
Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam ao Plano do curso, e Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com o Plano de curso; d) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso; e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; f) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento do referido curso.

48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 199/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.840.083-5
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.
49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 200/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.953.778-8
Int.: Colégio Estadual Júlia Cavassin – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início no segundo semestre de 2023, da instituição de ensino citada.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais.

50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 201/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.412.959-0
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do referido curso.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.
51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 202/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.713.323-8
Int.: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente.
52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 203/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.729.691-9
Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Flauzina Dias Viégas – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, História e de Sociologia.

53. **PARECER CEE/CEMEP Nº 204/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.714.365-9
Int.: Colégio Estadual Vila Alta – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Alto Paraíso
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o Componente Curricular de Sociologia.
54. **PARECER CEE/CEMEP Nº 205/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.733.131-5
Int.: Colégio Estadual do Campo João Francisco da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Tibagi
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os Componentes Curriculares de Física, Língua Inglesa e de Sociologia.
55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 206/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.398.498-5
Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 207/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.384.560-8
Int.: Colégio Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino citada deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.
57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 208/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 20.819.498-4
Int.: Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início no primeiro semestre de 2024, da instituição de ensino citada.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais e estaduais.
58. **PARECER CEE/CEMEP Nº 209/24**
APROVADO EM 16/04/24
Prot.: 21.232.814-6
Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 210/24**
APROVADO EM 16/04/24

Prot.: 19.806.305-3

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 211/24**
APROVADO EM 16/04/24

Prot.: 19.808.680-0

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Atendimento Domiciliar – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 212/24**
APROVADO EM 17/04/24

Prot.: 19.809.687-3

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 213/24**
APROVADO EM 17/04/24

Prot.: 19.812.555-5

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

63. **PARECER CEE/CEMEP Nº 214/24**
APROVADO EM 17/04/24
Prot.: 19.813.079-6
Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em UTI de forma Segmentada (Adulto e Neonatal) – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.
64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 215/24**
APROVADO EM 17/04/24
Prot.: 19.809.987-2
Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE